



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE**, conforme especificações.

2. JUSTIFICATIVA

Para a justificativa da contratação de serviços de buffet, coffee break, aluguel de mesas e cadeiras e ornamentação de espaços, é importante considerar os seguintes pontos:

1. Necessidade de oferecer um serviço de qualidade e comodidade aos participantes do evento: A contratação de serviços de buffet e coffee break garantirá que os participantes tenham acesso a refeições e bebidas de qualidade, contribuindo para uma experiência satisfatória.
2. Economia de tempo e esforço: Ao terceirizar a alimentação e a organização do espaço, a equipe responsável pelo evento poderá focar em outras atividades importantes, sem se preocupar com detalhes logísticos.
3. Profissionalismo e expertise: Empresas especializadas em buffet, aluguel de mesas e cadeiras e ornamentação de espaços possuem a experiência necessária para garantir que o evento seja bem-sucedido e atenda às expectativas dos participantes.
4. Impacto positivo na imagem da organização: Um evento bem organizado e com serviços de qualidade reflete diretamente na imagem da organização, transmitindo profissionalismo e preocupação com o bem-estar dos convidados.
5. Personalização e customização: Os serviços de buffet, coffee break, aluguel de mesas e cadeiras e ornamentação de espaços podem ser personalizados de acordo com as necessidades e preferências do evento, garantindo uma experiência única e memorável para os participantes.

Portanto, a contratação desses serviços é fundamental para garantir o sucesso e a satisfação dos participantes em eventos corporativos, sociais ou institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
 CNJ: Nº 07.812.241/0001-84

Somente poderão participar deste Certame Licitatório as empresas na qual tenham sua sede a um raio máximo de até 50 (cinquenta) km do centro da cidade de Cedro – CE, visando o princípio da economicidade e a celeridade da prestação do serviço. Esta comprovação deverá ser feita de forma documental e está acompanhada de memorial fotográfico comprobatório de estrutura adequada para realização dos serviços objeto desta licitação.

A exigência de uma distância mínima para a contratação de serviços de alimentação e demais serviços objeto deste certame é justificada por diversos fatores, que envolvem tanto a saúde pública quanto a eficiência operacional e a promoção de práticas sustentáveis.

1. Saúde e Segurança Alimentar: A distância mínima pode ajudar a garantir que os alimentos sejam preparados e transportados em condições adequadas de higiene e segurança. Isso reduz o risco de contaminação e garante que os produtos sejam frescos e de qualidade.

2. Qualidade do Produto: Fornecedores mais próximos tendem a oferecer produtos frescos, o que é especialmente importante para serviços de alimentação que dependem de ingredientes frescos e de alta qualidade.

3. Eficiência Logística e Relação Econômica: A razoável distância exigida facilita a logística de entrega e execução dos serviços, garantindo que os produtos cheguem em tempo hábil e nas melhores condições como também seja mais econômico no tocante aos deslocamentos para atendimento aos demais serviços.

METODOLOGIA

Termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações.


3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - A adjudicação do objeto da licitação deverá atender ao critério do MENOR PREÇO POR LOTE, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESP	MEIO	SEDUC	GAB	SEAGRI	SMS	SESP	SEDE	SECUL	SMAS	TOTAL
01	COFFEE BREAK – CAF, LEITE, TAPIOCA, 02 TIPOS DE BOLO (MILHO, FOFO, MESCLADO OU	300	200	2100	1200	150	2000	400	500	1200	4600	12650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



	LEITE) PÃO COM PATÊ, SALGADOS, QUEIJO, PRESUNTO, FRUTAS, DOIS TIPOS DE SUCOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER COPOS, TALHERES, PRATOS, GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS E DISPOR DE TOALHAS PARA MESAS.												
02	LANCHE - CAFÉ, LEITE, SUCOS (02 SABORES), BOLOS VARIADOS (MILHO, FOFO, MESCLADO, LEITE), PÃO COM PATÊ.	-	100	2000	1200	150	1500	400	500	700	5700	12250	
03	LANCHE - KIT INDIVIDUAL CONTENDO: SANDUÍCHE NATURAL, FRUTAS DA ÉPOCA DOIS DE SUCO E BARRAS DE CERAL	800	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800	
04	SALGADOS DIVERSOS PEQUENOS (TIPO FESTA) FRITOS OU ASSADOS COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO, ETC) DE PELO MENOS 04 TIPOS DIFERENTES EMBALADOS EM BANDEJA DE PAPELÃO.	-	100	300	100	10	200	200	-	200	500	1610	
05	ALMOÇO/JANTAR - ARROZ (BRANCO OU BAIÃO), SALADA DE LEGUMES E VERDURAS, GUARNIÇÕES DIVERSAS (FAROFA, PAÇOCA, PURÊ DE BATATAS), MACARRÃO SIMPLES E COM MOLHO, DOIS TIPOS DE CARNE (SEMPRE COM OPÇÃO ENTRE BRANCA E VERMELHA), 2 TIPOS DE SUCOS E UM TIPO DE SOBREMESA (PUDIM, SALADA DE	-	100	1200	1000	200	1000	-	100	1000	3600	8200	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

Handwritten signatures and initials:




	FRUTAS, SORVETE OU DOCE).											
06	ALMOÇO/JANTAR SIMPLES - ARROZ (BRANCO OU BAIÃO), SALADA DE LEGUMES OU VERDURAS, FAROFA, UM TIPO DE CARNE E UM TIPO DE SUCO.	-	100	500	-	-	-	-	-	800	2325	3725
07	QUENTINHAS - ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (FRANGO E BOI) E DOIS TIPOS DE SUCOS (SABORES DIVERSOS).	250	100	1000	1000	200	4000	-	100	600	3225	10475

LOTE II - ALUGUÉIS DE MESAS E CADEIRAS - DECORAÇÕES DE ESPAÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	ESP	MEIO	SEDUC	GAB	SEAGRI	SMS	SESP	SEDE	SECUL	SMAS	TOTAL
01	ALUGUEL DE MESA PLÁSTICA PARA FESTAS E EVENTOS	-	-	200	-	-	500	125	-	-	1125	1950
02	ALUGUEL DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS E RESISTENTE A CARGA ESTÁTICA DE PELO MENOS 150KG	-	-	800	-	-	2000	500	-	-	4300	7600
03	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE P/ EVENTOS, TAIS COMO: PALESTRAS, DATAS COMEMORATIVAS, PREMIAÇÕES E OFICINAS DE ACORDO COM TEMAS A SEREM SOLICITADOS, COM O USO DE CORTINAS PLISSADAS, PAINÉIS, ESPAÇO PARA FOTOS, CAPA PARA CADEIRAS,	-	-	06	-	-	10	03	-	-	36	55
04	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE P/ EVENTOS, TAIS COMO: PALESTRAS E OFICINAS DE ACORDO COM TEMAS A SEREM SOLICITADOS, COM O USO DE CORTINAS PLISSADAS,	-	-	10	-	-	10	03	-	-	36	59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará

CNJ: Nº 07.812.241/0001-84

Handwritten signatures and initials:
 - A signature that appears to be "Santos" or similar.
 - A circular stamp or mark.
 - Another signature below the stamp.



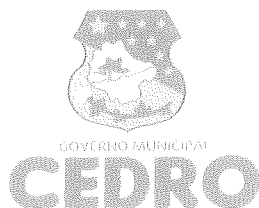
05	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE P/ EVENTOS, TAIS COMO: REUNIÕES E OFICINAS DE ACORDO COM TEMAS A SEREM SOLICITADOS, COM O USO DE CORTINAS PLISSADAS, PAINÉIS, CAPA PARA CADEIRAS,	-	-	-	-	-	10	03	-	-	36	49
----	--	---	---	---	---	---	----	----	---	---	----	----

LOTE I - ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	COFFEE BREAK - CAFÉ, LEITE, TAPIOCA, 02 TIPOS DE BOLO (MILHO, FOFO, MESCLADO OU LEITE) PÃO COM PATÊ, SALGADOS, QUEIJO, PRESUNTO, FRUTAS, DOIS TIPOS DE SUCOS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER COPOS, TALHERES, PRATOS, GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS E DISPOR DE TOALHAS PARA MESAS.	UND	12650	R\$ 20,87	R\$ 264.005,50
02	LANCHE - CAFÉ, LEITE, SUCOS (02 SABORES), BOLOS VARIADOS (MILHO, FOFO, MESCLADO, LEITE), PÃO COM PATÊ.	UND	12250	R\$ 14,27	R\$ 174.807,50
03	LANCHE - KIT INDIVIDUAL CONTENDO: SANDUÍCHE NATURAL, FRUTAS DA ÉPOCA DOIS DE SUCO E BARRAS DE CERAL.	UND	800	R\$ 16,33	R\$ 13.064,00
04	SALGADOS DIVERSOS PEQUENOS (TIPO FESTA) FRITOS OU ASSADOS COM RECHEIOS DIVERSOS (CARNE, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO, ETC) DE PELO MENOS 04 TIPOS DIFERENTES EMBALADOS EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	1610	R\$ 48,67	R\$ 78.358,70
05	ALMOÇO/JANTAR - ARROZ (BRANCO OU BAIÃO), SALADA DE LEGUMES E VERDURAS, GUARNIÇÕES DIVERSAS (FAROFA, PAÇOCA, PURÊ DE BATATAS), MACARRÃO SIMPLES E COM MOLHO, DOIS TIPOS DE CARNE (SEMPRE COM OPÇÃO ENTRE BRANCA E VERMELHA), 2 TIPOS DE SUCOS E UM TIPO DE SOBREMESA (PUDIM, SALADA DE FRUTAS, SORVETE OU DOCE).	UND	8200	R\$ 37,90	R\$ 310.780,00
06	ALMOÇO/JANTAR SIMPLES - ARROZ (BRANCO OU BAIÃO), SALADA DE LEGUMES OU VERDURAS, FAROFA, UM TIPO DE CARNE E UM TIPO DE SUCO.	UND	3725	R\$ 24,67	R\$ 91.895,75
07	QUENTINHAS - ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA, 02 (DOIS) TIPOS DE CARNE (FRANGO E BOI) E DOIS TIPOS DE SUCOS (SABORES DIVERSOS).	UND	10475	R\$ 19,67	R\$ 206.043,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará
 CNJ: Nº 07.812.241/0001-84



VALOR ESTIMADO PARA O LOTE I R\$					
R\$ 1.138.954,70 (um milhão cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)					
LOTE II – ALUGUÉIS DE MESAS E CADEIRAS - DECORAÇÕES DE ESPAÇOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	ALUGUEL DE MESA PLÁSTICA PARA FESTAS E EVENTOS.	UND	1950	R\$ 5,18	R\$ 10.101,00
02	ALUGUEL DE CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS E RESISTENTE A CARGA ESTÁTICA DE PELO MENOS 150KG.	UND	7600	R\$ 3,91	R\$ 29.716,00
03	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE P/ EVENTOS, TAIS COMO: PALESTRAS, DATAS COMEMORATIVAS, PREMIAÇÕES E OFICINAS DE ACORDO COM TEMAS A SEREM SOLICITADOS, COM O USO DE CORTINAS PLISSADAS, PAINÉIS, ESPAÇO PARA FOTOS, CAPA PARA CADEIRAS.	UND	55	R\$ 3.218,33	R\$ 177.008,15
04	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE P/ EVENTOS, TAIS COMO: PALESTRAS E OFICINAS DE ACORDO COM TEMAS A SEREM SOLICITADOS, COM O USO DE CORTINAS PLISSADAS.	UND	59	R\$ 2.635,83	R\$ 155.513,97
05	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE P/ EVENTOS, TAIS COMO: REUNIÕES E OFICINAS DE ACORDO COM TEMAS A SEREM SOLICITADOS, COM O USO DE CORTINAS PLISSADAS, PAINÉIS, CAPA PARA CADEIRAS.	UND	49	R\$ 1.481,67	R\$ 72.601,83
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE II					
R\$ 444.940,95 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)					

DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura	0209.13.122.0002.2.018
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	0301.12.122.0002.2.023
Gerenciamento e manutenção do SAMU	0401.10.122.0002.2.039
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde	0401.10.122.0002.2.038
Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica	0401.10.122.0025.2.042
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura	0207.20.122.0002.2.015
Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0002.2.002
Gerenciamento e manutenção Municipal de Assistência Social	0501.08.122.0002.2.054
Gestão Cadastro Único – IGD PBF	0501.08.244.0031.2.058
SCFV – Criança e Adolescente/FEDERAL	0501.08.244.0032.2.060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro • Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 • Centro - CEP: 63400-000 • Cedro-Ceará
 CNJ: Nº 07.812.241/0001-84

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Gerenciamento e manutenção do CRAS/PAIF Federal e Estado	0501.08.244.0032.2.061
Gestão do Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos – CREAS/PAEFI	0501.08.244.0033.2.062
Programa Infância no SUAS	0501.08.243.0038.1.039
Gerenciamento de manutenção da Secretaria de Segurança Pública	0213.06.122.0022.2.067
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0208.18.122.0002.2.017
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico	0212.11.334.0010.2.066
Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Esporte	0211.27.122.0002.2.022

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39.00

O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com a solicitação de cada unidade gestora contratante, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da **CONTRATADA**, no prazo constante na Ordem de serviços em local devidamente apropriado para tal fim.

5.2. A **CONTRATADA** deverá possuir local apropriado e devidamente equipado para a execução dos serviços em um raio de até 50km de distância da sede da contratante.

5.3. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do contrato.

5.4. Os serviços deverão atender ao prazo determinado através da ordem de serviços.

5.5. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A **CONTRATADA** se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- a. (1) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado pela contratante, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- b. (1) Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado, contados da notificação por escrito, mantido o preço Contratado.

6.3. Expirado o prazo previsto para realização dos serviços recusados, a **CONTRATANTE** se reservará o direito de proceder com a não aceitação dos serviços recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular prestação dos serviços que lhe foram empenhados;

6.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a **CONTRATADA** e ante o não recolhimento dos serviços recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a **CONTRATANTE** o direito de adotar as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes da inexecução.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

7.1.1. Advertência:

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

7.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Não poderá a **CONTRATADA** ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a **CONTRATANTE**.

8.3. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

8.4. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

8.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

8.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

Cedro – CE, 20 de janeiro de 2025.



LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social



TEREZA WYANA FERREIRA VIANA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



TALLES WERBTTON TEIXEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação



MANOEL BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Agricultura
Ordenador de Despesas do Fundo Geral



ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ao Pregoeiro.

Referente: Processo Administrativo Nº 2001.01/2025-03

Pregão Eletrônico nº _____ – Edital: _____

Prezados Senhores:

Na qualidade de responsável legal por nossa Empresa, credenciamos o senhor _____, portador da carteira de identidade RG. n.º _____ e do CPF. n.º _____, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo ilimitados poderes para retirar editais, apresentar envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos, bem como assinar quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dados para a elaboração do eventual Contrato:

Da empresa:

Razão Social:

Endereço:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Telefone:

CPF: RG:

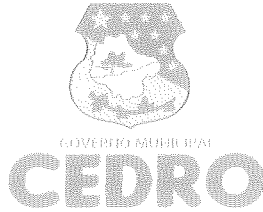
Data Nascimento:

Atenciosamente,

local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



165

ANEXO III Formulário Modelo de Proposta de Preços

Pregão Eletrônico nº 2001.01/2025-03

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail

Institucional:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

CONFORME ESTIPULADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001.01/2025-03

PROPOMOS:

Prazo de prestação dos serviços _____ (conforme item 3.1. do Edital)

Condições de Pagamento: _____ (conforme item 18.1 do Edital)

Prazo de Validade da Proposta: _____ (conforme item 14.2, alínea "a" do Edital)

Gestor do Contrato (Anexo VI) Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação:

Nome: _____

C.P.F.: _____

R.G.: _____ E-mail: _____

Indicações Bancárias

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Assinatura Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84

ANEXO IV

Pregão Eletrônico nº 2001.01/2025-03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO

A (Empresa) _____, sediada na Rua _____, nº _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, que **não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do representante legal



ANEXO V

Declaração de cumprimento art. 68, VI da Lei 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

_____, inscrito do CNPJ n.º _____, por _____, intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante Legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE A SER ANEXADA À PROPOSTA ESCRITA

PREGÃO ELETRONICO Nº 2001.01/2025-03

(dados do licitante: razão social, CNPJ, endereço), por meio de seu representante legal (NOME COMPLETO, RG, CPF), declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que o(s) serviços(s) cotado(s) atende(m) plenamente todas as especificações constantes dos Anexos I e III do Edital de Licitação nº 2001.01/2025-03.

_____ de _____ de _____

assinatura do representante legal



ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CEDRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

O Município de CEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da _____, em sua sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que se regerá segundo disposições da Lei Federal nº 14.133/21, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas e condições do Edital de Licitação nº 2001.01/2025-03 do Pregão Eletrônico nº 2001.01/2025-03, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 2001.01/2025-03, bem como as seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS E SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, conforme edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.2. O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura, conforme o Art. 107 da Lei 14.133/2021, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Cláusula Segunda: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ _____ (_____) conforme planilha em anexo, observadas as condições da proposta adjudicada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



2.2 – Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

2.3 - O pagamento será feito na proporção da prestação dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011. Em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

2.4 - O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o 30º (trigésimo) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro - Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho.

2.5. As despesas referentes a este pregão correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária _____.

Cláusula Terceira: LOCAL, CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada de acordo com a solicitação de cada unidade gestora contratante, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, no prazo constante na Ordem de serviços em local devidamente apropriado para tal fim.

3.2. A CONTRATADA deverá possuir local apropriado e devidamente equipado para a execução dos serviços em um raio de até 50km de distância da sede da contratante.

3.3. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do contrato.

3.4. Os serviços deverão atender ao prazo determinado através da ordem de serviços.

3.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Anexo I do edital.

Cláusula Quarta – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A CONTRATADA se obriga a substituir o objeto licitado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo III do presente edital e do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 - Centro - CEP: 63400-000 - Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



4.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b. (1) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado pela contratante, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. (1) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo determinado, contados da notificação por escrito, mantido o preço Contratado.

4.3. Expirado o prazo previsto para realização dos serviços recusados, a CONTRATANTE se reservará o direito de proceder com a não aceitação dos serviços recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular prestação dos serviços que lhe foram empenhados;

4.3.1. Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a CONTRATADA e ante o não recolhimento dos serviços recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a CONTRATANTE o direito de adotar as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

Cláusula Quinta: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, a Contratante reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor descumprido, além das demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam:

5.1.1. Advertência:

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1.;

5.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



5.2. O montante da multa poderá, a critério da Contratante, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independentemente de qualquer notificação.

Cláusula Sexta: CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO

6.1. O Município de Cedro designa como Contratante deste Contrato a _____, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento.

6.2. A CONTRATANTE designa ainda, como Gestores do Contrato: _____.

6.3. A CONTRATADA designa como Gestor deste contrato, o (a) Sr(a). xxxx portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxx conforme constante na sua Proposta de Preços, que é parte integrante deste documento.

6.4. Ao gestor do contrato por parte da Contratante compete:

6.4.1. Assegurar-se, quando do contrato, quanto aos valores praticados, informando a contratante eventual desvantagem, quanto à sua utilização.

6.4.2. Zelar pelos demais atos da CONTRATADA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com a Contratante, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

6.4.3. Informar a contratante, quando de sua ocorrência, a recusa da CONTRATADA em atender as condições estabelecidas no edital, quanto às divergências relativas a íntegra ou as características e origem dos sistemas contratados.

Cláusula Sétima: CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Não poderá a CONTRATADA ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização a CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de adoção de qualquer outra providência na esfera judicial, rescindir a avença, ao amparo e na forma do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, estando asseguradas, em quaisquer hipóteses, as garantias constitucionais ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal.

7.4. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



7.5. O presente pacto é um contrato administrativo e, portanto, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito público, sendo plenamente aceito pela **CONTRATADA**.

7.6. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Cedro para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 04 vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Cedro XX de XX de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2001.01/2025-03

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

Ao pregoeiro:

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº _____, declara sob as penas da lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do ar. 63 da Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de _____.
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO XI

PREGÃO ELETRONICO N.º 2001.01/2025-03

DECLARAÇÃO

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº _____, declara sob as penas da lei, que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)

[Handwritten signatures and initials]